

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 36-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n° 700, inscrito no CNPJ sob n° 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n° \*\*\*.128.720-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADILSON WACHTER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 09.113.975/0001-09, com sede na Rua Ceará, n° 1444, bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representado por **ADILSON WACHTER**, com CPF n° \*\*\*.218.530-\*\*, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1° de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 39 – 136 Km diários datado de 06/04/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instancia ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
PREFEITA.

Adilson Wachter,  
CONTRATADO.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a19-f444-a554-98de-710a-a1f3

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 29/05/2026 às 17:17:16  
Identificador Único: **Ajv2vogyvkgfmh1sqK75S1**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a19-f444-a554-98de-710a-a1f3>

---